

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Introdução

O presente estudo técnico tem como objetivo subsidiar a identificação da solução mais adequada para atendimento das necessidades da Administração Municipal relacionadas à realização de eventos institucionais, observando os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público, de modo a garantir o adequado planejamento da futura contratação.

2. Contextualização e Justificativa

A utilização de fogos de artifício em eventos públicos constitui prática tradicional nas celebrações promovidas pelo Município de Ipira/SC, contribuindo para a valorização das manifestações culturais, o fortalecimento das tradições locais, a integração da comunidade e o incentivo à participação da população nos eventos institucionais.

Entre os eventos de maior relevância destaca-se a **Noite das Lanternas**, que marca oficialmente o início das festividades natalinas do Município. O evento reúne expressivo público e contempla o acendimento das luzes de Natal, apresentações culturais e artísticas, sendo o espetáculo pirotécnico um dos principais atrativos, proporcionando efeitos visuais que enriquecem a experiência dos participantes e valorizam a programação organizada pela Administração Municipal.

Além da Noite das Lanternas, os materiais pirotécnicos poderão ser utilizados em outros eventos oficiais promovidos pelo Município, como a **Alvorada Festiva**, comemorações alusivas ao aniversário do Município, festividades culturais, eventos comunitários e demais solenidades públicas, conforme a necessidade da Administração.

A contratação por meio de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de disponibilizar, de forma contínua e planejada, os materiais e serviços necessários à realização desses eventos ao longo de sua vigência. Verificou-se, ainda, a necessidade de ampliar o objeto anteriormente contratado, com a inclusão de item que não constava no processo licitatório anterior e que poderá ser utilizado em futuras edições da Alvorada Festiva e em outros eventos promovidos pelo Município, proporcionando maior flexibilidade no planejamento das ações e evitando futuras contratações isoladas.

A contratação observará a Lei Estadual nº 19.764/2026 e o Decreto Estadual nº 1.456/2026, que vedam fogos de estampido com efeito de tiro superior a 100 dB e admitem fogos de vista com ruído mínimo tecnicamente necessário, além das normas do Exército Brasileiro, CBMSC, Polícia Civil, ANTT e NR-19.

3. Objeto e Objetivos da Contratação

Do Objeto: A presente licitação tem por objeto a realização de **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e execução de show pirotécnico, com fornecimento de fogos de artifício, materiais, equipamentos, mão de obra especializada e demais itens necessários à realização das apresentações, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, para suprir as necessidades da administração municipal.

- Formar registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifício e materiais pirotécnicos para eventos municipais;
- Garantir a realização adequada de eventos oficiais, culturais e comemorativos promovidos pelo Município;
- Proporcionar maior qualidade visual e impacto aos eventos, valorizando as apresentações e a experiência do público participante;
- Fortalecer a valorização das tradições locais, especialmente em eventos como a Alvorada Festiva e a Noite das Lanternas;
- Assegurar a disponibilidade de materiais pirotécnicos para festas comunitárias, ações culturais descentralizadas e demais celebrações oficiais;
- Garantir planejamento, organização e eficiência na execução das atividades promovidas pela Administração Municipal.

4. Quantidade Estimada e Valor Estimado

Item	Qtd.	Uni.	Especificação	Unitário	Total
1	36	UN	Cascata tipo "Véu de Noiva", 20 metros, efeito visual luminoso contínuo.	117,86	4.242,96
2	4	UN	Torta pirotécnica com 50 tubos de 1,8", efeitos visuais multicoloridos, com abertura aérea em diversas cores.	940,00	3.760,00
3	4	UN	Torta pirotécnica com 70 tubos de 1,5", efeito leque multicolorido, exclusivamente visual.	1.380,00	5.520,00
4	4	UN	Torta pirotécnica com 120 tubos de 5/8", efeito vaso com traçantes dourados e abertura luminosa.	1.366,66	5.466,64
5	4	UN	Torta pirotécnica com 100 tubos de 1,5", traçantes prateados com pontas azuis e efeitos luminosos.	1.700,00	6.800,00
6	4	UN	Torta pirotécnica com 102 tubos de 1,8", combinação de leques e tubos retos, diversas cores e efeitos visuais.	2.194,33	8.777,32
7	4	UN	Kit contendo 25 artefatos pirotécnicos de 2,5", com efeitos aéreos luminosos em cores variadas.	2.111,66	8.446,64
8	10	UN	Artefato pirotécnico aéreo de 6", com abertura visual multicolorida e efeitos luminosos.	461,66	4.616,60
9	4	UN	Kit contendo 06 artefatos pirotécnicos de 4", com efeitos visuais coloridos e abertura aérea.	1.596,66	6.386,64

Valor estimado total: R\$ 54.016,80 (cinquenta e quatro mil, dezesseis reais e oitenta centavos). Todos os produtos fornecidos deverão atender à Lei Estadual nº 19.764/2026

e demais normas aplicáveis, sendo expressamente vedado o fornecimento, comercialização ou utilização de fogos de artifício com estampido. Os efeitos deverão ser exclusivamente visuais e luminosos, sem emissão de ruídos acima dos limites legais.

4.1. Memória de Cálculo dos Quantitativos Estimados

A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base no histórico de eventos promovidos pelo Município e no planejamento anual da Administração. Considerou-se, como principais demandas, a realização da Alvorada Festiva, em comemoração ao aniversário do Município, e da Noite das Lanternas, que marca a abertura das festividades natalinas, totalizando dois eventos principais durante o exercício.

Além dessas programações, foi considerada uma margem de contingência para o atendimento de eventuais eventos oficiais, inaugurações, comemorações, festividades comunitárias ou outras ações institucionais que possam surgir ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, cuja necessidade não pode ser previamente definida.

Assim, os quantitativos estimados contemplam o consumo máximo anual previsto para atender às possíveis demandas da Administração, sem representar obrigação de contratação integral. O quantitativo e o valor máximo de cada apresentação serão definidos conforme as características do evento, especialmente o porte, a duração do espetáculo, o local de realização e os requisitos técnicos e de segurança, respeitados os limites estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

4.2. Composição da Pesquisa de Preços

A pesquisa de preços foi realizada considerando a execução completa do espetáculo pirotécnico, contemplando todos os custos necessários ao atendimento integral do objeto. As cotações obtidas abrangem o fornecimento dos artefatos pirotécnicos, transporte de produtos controlados e perigosos, armazenamento regular até a data do evento, disponibilização de equipe técnica especializada, responsável técnico, montagem, isolamento da área, execução do espetáculo, desmontagem, emissão de ART ou documento equivalente, obtenção das licenças, autorizações e taxas exigidas pelos órgãos competentes, disponibilização de brigadistas, equipamentos de prevenção e combate a incêndio quando aplicáveis, limpeza do local, recolhimento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, além dos custos relacionados à logística, mobilização de equipe e demais contingências necessárias à perfeita execução do objeto.

O valor estimado da contratação foi definido com base nas cotações obtidas junto a empresas especializadas do ramo, as quais contemplaram a integralidade dos serviços e fornecimentos descritos, estando anexadas ao processo administrativo juntamente com a memória de cálculo utilizada para a formação do preço estimado.

5. Viabilidade e Sustentabilidade

A contratação mostra-se viável diante da necessidade de garantir a continuidade e a adequada realização dos eventos culturais, cívicos e comemorativos promovidos pelo Município, contribuindo para a valorização das tradições locais e para o atendimento ao interesse público.

A utilização do sistema de registro de preços possibilita maior eficiência administrativa, permitindo que os materiais pirotécnicos sejam adquiridos conforme a demanda dos eventos, garantindo melhor planejamento, controle dos recursos públicos e evitando aquisições em excesso.

A contratação de empresa especializada assegura maior qualidade técnica, segurança e conformidade na execução das atividades, considerando as especificidades dos produtos e a necessidade de atendimento às normas aplicáveis.

Além do aspecto operacional, a contratação contribui para a sustentabilidade cultural do município, fortalecendo a identidade local, preservando manifestações tradicionais e promovendo a participação da comunidade nas celebrações oficiais. O planejamento adequado dos quantitativos também possibilita o uso racional dos recursos, evitando desperdícios e garantindo maior eficiência na aplicação dos investimentos públicos.

5.1. Viabilidade dos Locais

Os espetáculos pirotécnicos serão realizados, preferencialmente, em locais públicos tradicionalmente utilizados pela Administração Municipal para a promoção de eventos oficiais, os quais serão definidos e informados à contratada antes de cada apresentação.

A definição do local deverá considerar as condições de segurança exigidas pela legislação aplicável, especialmente quanto às áreas de lançamento, distâncias de isolamento, circulação de pessoas, edificações existentes e demais fatores que possam influenciar a execução do espetáculo.

Competirá à empresa contratada realizar a avaliação técnica do local, elaborar o plano de segurança quando exigido, obter as autorizações necessárias e utilizar apenas artefatos pirotécnicos compatíveis com as características da área disponibilizada para o evento. Caso seja constatada a impossibilidade técnica ou legal de utilização de determinado calibre, este deverá ser substituído por outro compatível, sem comprometer a segurança da execução e sem ônus adicional para a Administração.

Dessa forma, a viabilidade de cada apresentação será verificada previamente à sua realização, assegurando o cumprimento das normas de segurança, das exigências dos órgãos competentes e das características específicas de cada evento.

6. Análise de risco

A contratação envolve riscos inerentes à execução de espetáculos pirotécnicos, os quais serão mitigados mediante planejamento, fiscalização e observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Entre os principais riscos identificados estão a explosão prematura, falha de ignição e existência de artefatos não deflagrados, classificados como de baixa probabilidade e alto impacto. A prevenção ocorrerá por meio da utilização de materiais regularizados, equipe técnica habilitada e inspeção da área ao término do espetáculo, cabendo à contratada a adoção imediata das medidas de segurança e o recolhimento dos artefatos remanescentes. Há, ainda, risco de incêndio, invasão da área isolada, queda de resíduos e danos a terceiros, também considerados de baixa probabilidade e alto impacto. Para mitigá-los, a contratada deverá cumprir integralmente o plano de segurança, manter o isolamento da área, utilizar procedimentos compatíveis com a legislação vigente e realizar a limpeza completa do local após a execução, enquanto o Município acompanhará e fiscalizará a realização do evento.

As condições climáticas adversas, como ventos fortes, chuvas, estiagem ou risco de incêndio florestal, bem como a eventual incompatibilidade do local com o espetáculo previsto, possuem probabilidade média e alto impacto. Nesses casos, caberá à contratada avaliar tecnicamente a viabilidade da execução e, quando necessário, adequar o espetáculo, substituir artefatos incompatíveis ou recomendar o adiamento da apresentação, em conjunto com a Administração.

Também são considerados riscos o acidente durante o transporte dos materiais e a ausência ou atraso na obtenção das licenças e autorizações exigidas, ambos de baixa probabilidade e alto impacto. A responsabilidade pela prevenção e pela adoção das medidas corretivas será da contratada, que deverá realizar o transporte conforme a legislação vigente e providenciar, tempestivamente, toda a documentação necessária à execução do espetáculo.

Por fim, o cancelamento ou remarcação de eventos em razão de fatores supervenientes constitui risco de probabilidade média e impacto moderado, sendo administrado pelo Município mediante reprogramação da apresentação, quando possível. Com a adoção dessas medidas preventivas e corretivas, conclui-se que os riscos envolvidos são controláveis e compatíveis com a contratação pretendida.

7. Requisitos para Contratação

7.1 Habilitação

Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar:

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da contratação;
- b) Certificado de Registro (CR), Título de Registro ou documento equivalente, expedido pelo Exército Brasileiro, compatível com as atividades relacionadas aos Produtos Controlados pelo Exército (PCE), dentro do prazo de validade;
- c) Alvará anual, licença de funcionamento ou autorizações permanentes exigidas pelos órgãos competentes para o exercício da atividade;
- d) Comprovação de que possui responsável técnico e/ou profissional legalmente habilitado (blaster, quando exigido pela legislação), integrante do quadro permanente ou vinculado contratualmente à empresa, mediante apresentação de documento que comprove o vínculo (CTPS, contrato social, contrato de prestação de serviços ou documento equivalente), acompanhado da documentação comprobatória de sua habilitação.

7.2 Condições para Execução

Antes da realização de cada espetáculo, a contratada deverá providenciar e manter válidos todos os documentos, licenças e autorizações exigidos pela legislação vigente, incluindo, quando aplicável:

- a) Alvará ou autorização específica para realização do evento, expedido pela Polícia Civil;
- b) Protocolo, autorização, vistoria ou documento equivalente emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), quando exigido;
- c) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente, quando aplicável;
- d) Plano de segurança e croqui da área de execução, contemplando as áreas de lançamento, isolamento e segurança;
- e) Relação dos artefatos pirotécnicos que serão utilizados no espetáculo;
- f) Autorização para utilização do local onde será realizado o evento, quando necessária;
- g) Carteira, certificado ou documento de habilitação do blaster ou do profissional responsável pela execução, quando exigido pela legislação vigente.

A ausência de qualquer licença, autorização ou documento obrigatório impedirá a realização do espetáculo até a completa regularização pela contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais cabíveis.

8. Alternativas Consideradas

Alternativa	Análise	Riscos/Limitações	Conclusão
-------------	---------	-------------------	-----------

Execução Direta pela Administração Pública	A execução direta pela Administração Pública mostra-se inviável para atendimento da demanda, considerando que o Município não dispõe de estrutura própria, equipamentos, materiais adequados, licenças específicas e profissionais habilitados para fabricação, armazenamento, manuseio e execução de atividades pirotécnicas. Para que fosse possível realizar a execução direta, seria necessária a implantação de uma estrutura própria, envolvendo investimentos elevados em equipamentos específicos, capacitação de servidores, aquisição de materiais controlados, atendimento às normas de segurança e obtenção das autorizações e licenças exigidas pelos órgãos competentes. Além dos custos envolvidos, a execução direta demandaria maior complexidade administrativa e operacional, não sendo proporcional à necessidade do Município, que está relacionada à realização de eventos específicos e programações oficiais.	Riscos de qualidade	Descarta
Contratação de Profissional Autônomo	A contratação de profissional autônomo apresenta-se como uma alternativa limitada, considerando que a execução de serviços pirotécnicos exige conhecimento técnico específico, experiência comprovada, equipamentos adequados, responsabilidade técnica e cumprimento de normas de segurança. Além disso, a demanda envolve eventos de grande público, nos quais são necessários planejamento, montagem, execução e acompanhamento adequado, o que pode não ser plenamente atendido por um único profissional. Também podem existir limitações quanto à comprovação de capacidade técnica, regularidade documental, disponibilidade operacional e atendimento às exigências legais aplicáveis. Dessa forma, embora possa atender situações de menor complexidade, não apresenta segurança suficiente para garantir a execução adequada dos eventos municipais.	Limitações legais	Complementar

Contratação de empresa Especializada	A contratação de empresa especializada apresenta-se como a alternativa mais adequada e eficiente para atendimento da demanda da Administração Municipal. Empresas do ramo possuem estrutura, equipamentos apropriados, profissionais capacitados e experiência necessária para execução segura de serviços pirotécnicos em eventos públicos. Essa alternativa proporciona maior garantia quanto ao planejamento, fornecimento, transporte, armazenamento, montagem e execução dos materiais, reduzindo riscos relacionados à segurança, qualidade e cumprimento dos prazos estabelecidos. Além disso, a contratação permite que a Administração estabeleça previamente as especificações técnicas, quantitativos, condições de execução e critérios de fiscalização, garantindo maior controle e eficiência. A realização de procedimento licitatório possibilita ampla competitividade, busca por melhores condições comerciais e adequada aplicação dos recursos públicos.	Riscos mitigados	Viável
--------------------------------------	--	------------------	--------

8.1. Conclusão

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a execução completa de espetáculos pirotécnicos é a alternativa mais adequada para atender às necessidades do Município, compreendendo o fornecimento dos artefatos permitidos, transporte, guarda temporária, montagem, isolamento da área, operação por profissionais habilitados, desmontagem, recolhimento de resíduos, limpeza do local e obtenção das licenças e autorizações exigidas pela legislação vigente.

A contratação permitirá garantir a adequada realização de eventos como a Alvorada Festiva e a Noite das Lanternas, além de outras ações culturais, comemorativas e institucionais promovidas pela Administração Municipal, assegurando qualidade, segurança, organização e a valorização das tradições locais.

A análise das alternativas demonstrou que a execução direta pela Administração Pública não se apresenta viável, em razão da inexistência de estrutura, equipamentos, local autorizado para armazenamento, licenças específicas e profissionais tecnicamente habilitados para a execução de espetáculos pirotécnicos. Da mesma forma, a contratação de profissional autônomo não atende às necessidades da Administração, diante das limitações operacionais, da responsabilidade técnica envolvida e da necessidade de prestação integrada de todos os serviços que compõem o objeto.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada, por meio de procedimento licitatório e utilizando o Sistema de Registro de Preços, apresenta-se como a solução mais eficiente, econômica e segura, permitindo a execução dos espetáculos conforme a demanda da Administração, com maior flexibilidade no atendimento dos eventos, melhor planejamento dos recursos públicos e pleno atendimento às exigências legais e de segurança.

Assim, considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de interesse público, conclui-se pela viabilidade da contratação, visando garantir a realização segura e eficiente dos espetáculos pirotécnicos, a continuidade das programações oficiais do Município e o fortalecimento das manifestações culturais e comemorativas locais.

9. Critérios de Seleção da Empresa

A seleção da empresa a ser contratada será realizada por meio de processo licitatório, observando os princípios da legalidade, isonomia, competitividade e economicidade, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

O julgamento das propostas adotará, preferencialmente, o critério de menor preço por lote. A adoção do critério de julgamento por lote único justifica-se pela natureza integrada do objeto, considerando que os itens pirotécnicos compõem uma única apresentação artística e técnica, cuja execução demanda planejamento conjunto, compatibilidade entre os efeitos, montagem, instalação, operação e responsabilidade técnica concentrada em uma única empresa. O parcelamento em itens poderia comprometer a logística, a segurança operacional, a coordenação dos serviços e a responsabilização por eventuais ocorrências durante a execução do espetáculo.

9.1 Justificativa para adoção do critério de julgamento por lote único

O julgamento da presente licitação será realizado pelo critério de menor preço por lote, tendo em vista que o objeto consiste na contratação de empresa especializada para a execução completa de espetáculos pirotécnicos, compreendendo o fornecimento dos artefatos, transporte, guarda temporária, montagem, isolamento da área, operação por profissionais habilitados, desmontagem, limpeza do local e obtenção das licenças e autorizações necessárias.

Embora a Lei nº 14.133/2021 estabeleça, como regra, o parcelamento do objeto quando técnica e economicamente viável, no presente caso verificou-se que o fracionamento dos itens comprometeria a execução contratual. Os artefatos pirotécnicos não possuem utilização isolada, mas integram um único espetáculo, previamente planejado para produzir efeitos visuais sincronizados e seguros, exigindo compatibilidade técnica entre os produtos e coordenação por uma única equipe responsável.

A contratação de empresas distintas para fornecer diferentes tipos de fogos de artifício geraria dificuldades na definição das responsabilidades, aumento dos riscos operacionais, incompatibilidade entre os materiais utilizados, dificuldades de sincronização dos efeitos, além de tornar mais complexa a fiscalização e a responsabilização por eventuais falhas durante a execução do espetáculo.

A pesquisa de mercado realizada pela Administração demonstrou que as empresas especializadas do ramo comercializam e executam o conjunto completo dos serviços e materiais necessários ao espetáculo pirotécnico. As três empresas consultadas apresentaram orçamento contemplando a integralidade do objeto, evidenciando que o mercado atua de forma integrada, sem segmentação entre os diversos tipos de artefatos e serviços.

Sob o aspecto econômico, a contratação em lote único também se mostra mais vantajosa, pois evita a duplicidade de custos com mobilização de equipes, transporte, logística, montagem, desmontagem, licenciamento, responsável técnico e demais despesas operacionais que ocorreriam caso houvesse múltiplos contratos para um mesmo evento. Além disso, o Município realiza, em regra, apenas dois grandes eventos anuais que demandam espetáculos pirotécnicos — a Alvorada Festiva e a Noite das Lanternas —, podendo ocorrer eventual necessidade em outras programações oficiais. Em razão da baixa frequência dessas contratações e da necessidade de execução integrada de cada espetáculo, não se mostra técnica nem economicamente justificável dividir o objeto em itens ou contratar fornecedores distintos para diferentes tipos de artefatos.

Dessa forma, conclui-se que a adoção do lote único preserva a competitividade, encontra respaldo na forma de atuação do mercado fornecedor, assegura a indivisibilidade operacional do espetáculo pirotécnico e proporciona maior eficiência, segurança, economicidade e facilidade de fiscalização, atendendo ao interesse público e aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

9.2 Das Obrigações da Contratada

- a. Executar o objeto contratado em estrita conformidade com as especificações, quantidades, condições e demais exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e instrumento contratual.
- b. Fornecer todos os materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas, veículos e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto.
- c. Garantir a qualidade, segurança e conformidade dos materiais utilizados, responsabilizando-se pela aquisição, transporte, armazenamento, acondicionamento,

manuseio e utilização dos produtos, observando a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis.

- d. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução contratual, incluindo aquisição dos materiais, transporte, armazenamento, mão de obra, equipamentos, montagem, desmontagem, tributos, seguros, taxas, licenças, autorizações e demais custos necessários ao integral cumprimento do objeto.
- e. Encaminhar ao e-mail compras@ipira.sc.gov.br a respectiva Nota Fiscal, contendo a identificação do processo licitatório, número do Pregão, Contrato e Autorização de Fornecimento, bem como o destaque dos tributos sujeitos à retenção na fonte pelo Município, especialmente o IRRF, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e demais normas aplicáveis.
- f. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, apresentando, sempre que solicitado, os documentos comprobatórios pertinentes.
- g. Responder integralmente por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo na execução do objeto, inclusive por defeitos dos materiais empregados, falhas na execução dos serviços ou descumprimento das normas legais e de segurança.
- h. Executar os serviços somente mediante emissão da competente Autorização de Fornecimento, observando rigorosamente os locais, datas, horários e demais condições estabelecidas pela Administração Municipal.
- i. Substituir, sem ônus para o Município, quaisquer materiais ou serviços que apresentem defeitos, irregularidades ou estejam em desacordo com as especificações técnicas ou padrões de qualidade exigidos.
- j. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, salvo mediante autorização expressa da Administração, permanecendo integralmente responsável pela execução contratual.
- k. Realizar a instalação, montagem, execução e desmontagem do espetáculo pirotécnico no local, data e horário previamente indicados pela Administração Municipal.
- l. Efetuar vistoria prévia no local da execução, por intermédio de seu responsável técnico ou profissional encarregado, certificando-se de que as condições de segurança são adequadas à realização do espetáculo.
- m. Providenciar, às suas expensas, todas as licenças, autorizações, registros e comunicações exigidos pelos órgãos competentes para a execução do espetáculo pirotécnico, inclusive perante o Exército Brasileiro, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Militar e demais órgãos competentes, quando aplicável.

- n. Cumprir integralmente a Lei Estadual nº 19.764/2026, utilizando exclusivamente fogos de artifício permitidos pela legislação vigente, sendo vedada a utilização de fogos de estampido com efeito de tiro.
- o. Observar rigorosamente todas as normas técnicas e de segurança relativas ao transporte, armazenamento, manuseio, montagem, acionamento e destinação final dos materiais pirotécnicos, responsabilizando-se integralmente por sua execução.
- p. Adotar todas as medidas preventivas necessárias à proteção da integridade física das pessoas, do patrimônio público e privado e do meio ambiente, responsabilizando-se por quaisquer acidentes ou danos decorrentes da execução dos serviços.
- q. Disponibilizar, durante toda a execução do espetáculo, equipe técnica capacitada e responsável pela operação dos equipamentos e acionamento dos fogos de artifício.
- r. Após a realização do evento, promover a completa limpeza da área utilizada, realizando a remoção e a destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados pela execução do espetáculo, deixando o local em perfeitas condições de uso.

10. Prazos

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

A vigência da Ata poderá ser prorrogada, uma única vez, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração, mediante justificativa da autoridade competente e observados os demais requisitos legais aplicáveis.

Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os valores registrados poderão ser atualizados na forma prevista no edital e na legislação aplicável, observadas as regras de reajustamento e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, quando cabíveis.

11. Fundamento Legal:

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - Pregão;

Município de Ipirá/SC, 05 de agosto 2026.

Claudinéia Koch Moraes

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio